



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **DECRETO Nº 178/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** o contido na Comunicação Interna nº 110/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 66.224,00 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

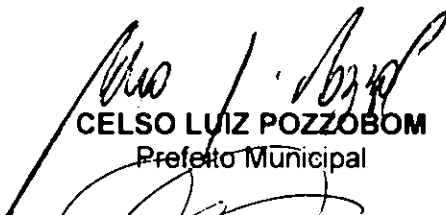
**Art. 3º** Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 04 de junho de 2024.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**EVERALDO MARCOS NAVARRO**  
Secretário Municipal de Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 178 DE 04/06/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS

UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS

| FUNCIONAL        | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL                           | NATUREZA DA DESPESA                 | FONTE | VALOR         |
|------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|---------------|
| 26.781.0005.1098 | Reforma, Estruturação e Ampliação do Aeroporto Municipal | 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 50084 | R\$ 30.478,00 |
| TOTAL GERAL R\$  |                                                          |                                     |       | 30.478,00     |

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO

UNIDADE: 11.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C

| FUNCIONAL        | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL         | NATUREZA DA DESPESA                              | FONTE | VALOR         |
|------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|---------------|
| 26.781.0007.2101 | Manter e Equipar o Aeroporto Municipal | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE | 50084 | R\$ 35.746,00 |
| TOTAL GERAL R\$  |                                        |                                                  |       | 35.746,00     |

|             |  |  |  |           |
|-------------|--|--|--|-----------|
| TOTAL GERAL |  |  |  | 66.224,00 |
|-------------|--|--|--|-----------|

### ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 178 DE 04/06/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS

UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS

| FUNCIONAL        | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL                                          | NATUREZA DA DESPESA                              | FONTE | VALOR         |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|---------------|
| 25.752.0005.1353 | Construção e Instalação de Equipamentos Destinados a Geração de Energia | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE | 50084 | R\$ 66.224,00 |
| TOTAL GERAL R\$  |                                                                         |                                                  |       | 66.224,00     |

|             |  |  |  |           |
|-------------|--|--|--|-----------|
| TOTAL GERAL |  |  |  | 66.224,00 |
|-------------|--|--|--|-----------|

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 121 junho 120 24  
DE N.º 13.044  
UMUARAMA 121 06 20 24  
Dense  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS